



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Fones (0462) 42-1122 e 42-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 058/93 - de 18 de setembro de 1993.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o falecimento do senhor Mário Ceni, primeiro Prefeito Municipal de Chopinzinho, ocorrido no dia 18 de setembro de 1993,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica decretado luto oficial no município de Chopinzinho, por três dias, no período compreendido entre 18 a 20 de setembro de 1993.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 18 de setembro de 1993.


Enio Valdir Ceni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 18 de setembro de 1993.


Vicente Mücke Junior
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal O Estado do Paraná n: 12734
do 31/09/93, pag. n: 16